



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## **LEI N.º 2.155/2019**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE RATEIO FIRMADO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA – CIM PEDRA AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar aditivo de valor ao contrato de rateio firmado com o Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM Pedra Azul, destinado a cobrir despesas com serviços de saúde, no valor de R\$243.340,00 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos e quarenta reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

**Art. 4º** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pela presente lei.

Conceição do Castelo-ES, 23 de Dezembro de 2019.

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## **SANÇÃO**

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 097/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 19 de Dezembro de 2019, atribuindo-a como **LEI n.º 2.155/2019**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

  
**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**